



**PORTARIA Nº 031, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, A TÍTULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, protocolado pela servidora Ianna Karine Santos Alves de Carvalho, solicitando Licença para Atividade Política, para concorrer o cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a comprovação de que a servidora apresentou o requerimento de licença na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28.06.2024;

**CONSIDERANDO** que a legislação federal exige afastamento para concorrer às eleições;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, Licença para Atividade Política, com a finalidade de formalizar o afastamento a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo efetivo, na forma do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº. 64/90, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº. 341/99:

<b>Servidora</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
IANNA KARINE SANTOS ALVES DE CARVALHO	6399	Professor II – 40hs

Art. 2º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando a partir de 05.07.2024 com término em 07.10.2024.

Art. 3º - Fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentar o Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, dentro do prazo previsto em Lei, sob pena de Revogação da licença ora concedida, bem como as demais implicações de Lei, inclusive ressarcimento de eventual prejuízo ao erário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 05 de julho de 2024.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal